



ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2016, às 15 (quinze) horas, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação de assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Emissão"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Laiza Fabiola Martins Santa Rosa, representante do Debenturista, o qual convidou a Sra. [Daniela Lima Alves Batistão] para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: apresentar a proposta da Companhia de Renegociação da Emissão e deliberar sobre o cancelamento do evento de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vencidos em 10 de agosto de 2016, com a consequente criação de evento de pagamentos da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios, apurados nos termos da Escritura de Emissão, calculados desde 8 de abril de 2016 a 17 de agosto de 2016, desde que haja a aprovação da Renegociação.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia").

A palavra foi passada ao representante da Companhia, que apresentou as seguintes propostas para alteração da Escritura de Emissão ("Renegociação"):

- Prorrogação do vencimento da Emissão para outubro de 2020;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several smaller marks.]

- Alteração no fluxo de pagamento das parcelas de amortização e juros, considerando carência de juros e principal para os anos de 2016 e 2017, e incorporação do saldo de juros em aberto ao principal em outubro de 2017, de modo que o cronograma de pagamento passa a ser indicado na tabela abaixo:

RENEGOCIAÇÃO					
Cronograma de Amortização		Amortizações /principal	Saldo Devedor - Principal	Incorporação de Encargos	PAGAMENTO DE JUROS
Data de pagamento	% do Saldo do Valor Nominal Unit. a ser amortizado				
08/06/2013	8,33%	49.999.800,00	550.000.200,00		SIM
08/10/2013	9,09%	49.999.968,18	500.000.231,82		SIM
08/04/2014	10,00%	50.000.023,18	450.000.208,64		SIM
08/10/2014	11,11%	49.999.973,18	400.000.235,46		SIM
08/04/2015	12,50%	50.000.029,43	350.000.206,03		SIM
24/09/2015	14,29%	49.999.979,43	300.000.226,60		SIM
08/04/2016		-	303.292.736,25	3.292.510,65	SIM
08/10/2016		-	303.292.736,25		NÃO
08/04/2017		-	303.292.736,25		NÃO
08/10/2017		-	303.292.736,25		NÃO
08/10/2018	24,73%	75.000.000,00	228.292.737,25		SIM
08/10/2019	32,85%	75.000.000,00	153.292.737,25		SIM
08/10/2020	100,00%	153.292.737,25	-		SIM

- Alteração na estrutura de garantias, de modo que serão constituídas novas garantias, quais sejam:
 - alienação fiduciária em garantia de (a) 90% (noventa por cento) das ações representativas do capital social da [Odebrecht Realizações Ilha Pura Empreendimento Imobiliário S.A.]; e (b) 60% (sessenta por cento) das ações representativas do capital social da Odebrecht Realizações SP 54 – Empreendimentos Imobiliários S.A., de titularidade da Companhia, “SPE Garantidoras”), e
 - cessão fiduciária dos direitos sobre a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro das SPE Garantidoras equivalente à participação da Companhia indicada no item “a” acima, e sobre as contas bancárias em que os

recursos dele decorrentes devam ser depositados, sendo que tais recursos deverão ser utilizados para o pagamento das parcelas de amortização e juros das Debêntures;

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação aprovou:

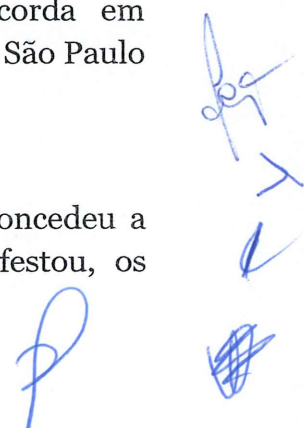
Cancelar o evento de pagamento (a) de Juros Remuneratórios calculados desde 08 de abril de 2016, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, vincenda em 10 de agosto de 2016, e alterar os vencimentos dos respectivos eventos para o dia 17 de agosto de 2016. Caso o Debenturista aprove a Renegociação até 17 de agosto de 2016, deverá ser realizada nova Assembleia Geral dos Debenturistas para deliberar à respeito do novo cronograma de pagamentos, sendo certo que o Debenturista compromete-se a aprova-lo, bem como os demais termos e condições da Renegociação, desde que a Companhia comprove a prática dos seguintes atos::

- (i) formalização dos contratos de constituição das garantias propostas na Renegociação;
- (ii) apresentação da minuta do sexto aditamento à Escritura de Emissão; e
- (iii) formalização do aditamento ao “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Vinculação de Receita, Administração de Contas e Outras Avenças”.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

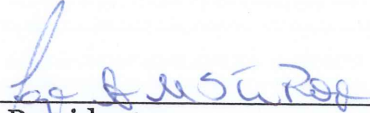
A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata, e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo — JUCESP no prazo legal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os



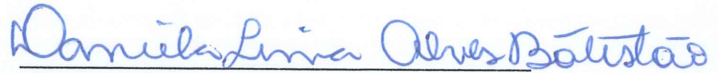
trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 09 de agosto de 2016



Presidente:

Laiza Fabiola Martins Santa
Rosa



Secretária:

Daniela Lima Alves Batistão

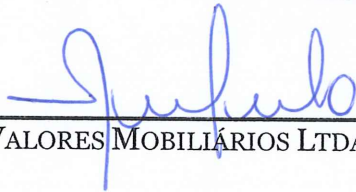


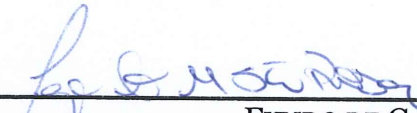
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Mathheus Gomes Faria

CPF: 058.133.117-69

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02





LAIZA FABIOLA MARTINS SANTA ROSA
Gerente Executivo
Matr. 084.767-6
GN de Fundos para o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS



REBECA CORREA BALIAN
Gerente Nacional
Matr. 067.287-0
GEDEF/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.

